PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00628/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/12/1956
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 31.000,00, para custeio de uma passagem de Natal a Madrid, para um candidato da Bolsa de Estudos concedida pelo Instituto de Cultura Hispanica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), PARA CUSTEIO DE PASSAGEM DE Antônio GAZANEU CABRAL, de Natal a Madrid, Capital da Espanha, aonde vai fazer um curso em virtude de bolsa de estudos concedida pelo Instituto Brasileiro de Cultura Hispanica.

Art. 2º - Constituirá recurso, para o crédito previsto na presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de dezembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 29/12/1956.